Diário Oficial

EDIÇÃO 548
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEXTA-FEIRA
12 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.026/2025

O Município de Cambuci, através de seu Agente de Contratação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 026/2025; conforme Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletro eletrônicos, materiais de escritório, materiais esportivos e brinquedos, visando suprir às necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social de Cambuci (CRAS I) E SÃO JOÃO DO PARAÍSO (CRAS II), Casa Lar, CREAS e Setor de Cadastro Único/Bolsa Família

Tipo de Licitação: Menor Preço “Por Item”.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 06/01/2026

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 04 DE DEZEMBRO 2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção para análise e julgamento dos projetos apresentados no Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei nº 13.204/2015 e do Decreto nº 8.726/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei n° 173, de 05 dezembro de 2014, e em cumprimento do seu Regimento Interno e às deliberações do colegiado realizadas de forma Presencial, por maioria dos seus membros Aprova:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a referida Lei no âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de garantir a lisura, a transparência e a legalidade no processo de seleção de projetos apresentados no Chamamento Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável por analisar e julgar os projetos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, promovido pelo CMDCA.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – **Mauro Cesar Fagundes**, Representante da Oab Cambuci;

II – **Marise Vieira da Silva Alvares**, Representante da Primeira Igreja Batista de Cambuci;

III – **Yury Malafaia Gomes Ferreira**, Representante da secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A composição da Comissão assegura a participação de, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Processar e julgar os projetos apresentados no Chamamento Público nº 001/2025;

II – Emitir parecer técnico fundamentado sobre a seleção das propostas;

Rua Virgílio Franklin nº654 – Guarani, Cambuci – RJ, 28430-000
Telefone: (22) 2900-0502 - Email: cmdca2025cambuci@gmail.com

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CMDCA

III – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV – Adotar as demais providências necessárias ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci/RJ, 04/12/2025.

Leidimar Mota Atie Azevedo

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Virgílio Franklin nº654 – Guarani, Cambuci – RJ, 28430-000
Telefone: (22) 2900-0502 - Email: cmdca2025cambuci@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– GESTÃO 2025 - 2028

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária , realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art-1º - Aprovar o Plano de Trabalho para Convênio com Repasse de Verba do Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor.

Art-2º Aprovar o Plano de Ação para Atuação em Situações de Emergencias e Calamidade.

Art-3º Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social (2026 a 2029).

Art-4º Aprovar a Prestação de contas dos repasses do governo federal, referente ao ano de 2024.

Art-5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 09 de dezembro de 2025.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Franklin nº654 – Guarani, Cambuci – RJ, 28430-000
Telefone: (22)2900-0502 - Email:
assistenciasocial@prefeituradecambuci.rj.gov.br